



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Dr. Anísio Teixeira, 02, 1º Pavimento, Centro, Jacaraci - BA	77 3466-2151	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA 048 - DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (COMSEA) E A NOMEAÇÃO DOS SEUS MEMBROS.

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- RATIFICAÇÃO INEX N.º 14.2025 E EXTRATO DE CONTRATO N.º 032.2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00



PORTARIA Nº 048/2025 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) e a nomeação dos seus membros.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACARACI**, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 135, de 06 de setembro de 2013, e considerando a necessidade de implementar políticas e diretrizes voltadas à Segurança Alimentar e Nutricional no município,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) do Município de Jacaraci, como órgão consultivo, de articulação entre governo municipal e sociedade civil para formulação de diretrizes voltadas à segurança alimentar e nutricional da população.

Art. 2º - O COMSEA será composto por 12 (doze) membros, sendo 2/3 (dois terços) representantes da sociedade civil organizada e 1/3 (um terço) representantes do poder público, conforme indicado a seguir:

I - Representantes da Sociedade Civil Organizada

a) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

Titular: Zélia Rosa dos Santos
Suplente: Vanessa Santos Silva

b) Representantes de Associação de Pequenos Produtores Rurais;

Titular: Silvana Sousa Silva
Suplente: Silvano Silva Ferreira

c) Representante do Grupo de Melhor Idade de Irundiara;

Titular: Creuza Fernandes Monteiro
Suplente: Marlene Gonçalves

d) Representantes da Associação Passagem da Vereda dos Cupins;

Titular: Etelvina de Souza Ramos
Suplente: Bruno Carvalho Gomes





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00



e) Representantes da Igreja;

Titular: Aurelino Santos
Suplente: Joelma de Jesus Aragão Santos

f) Representantes da Pastoral Familiar;

Titular: Vania de Souza Brito
Suplente: Marcos André Barbosa Martins

g) Representantes do Sindicato dos Professores;

Titular: Idenilza Neves Coutinho
Suplente: Ademir Dias David Miranda

h) Representantes da Associação de Produtores de Leite;

Titular: Devanildo Oliveira
Suplente: João Alves Pereira

II - Representantes do Governo Municipal:

a) Representantes da Secretária Municipal de Assistência Social;

Titular: Mariany Botelho Carvalho
Suplente: Georgea Antônia David Jorge Oliveira

b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Vanessa Sena Dantas
Suplente: Jéssica de Souza Miranda

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Oldair José Silva Oliveira
Suplente: Laércio Santana Miranda

d) Representantes da Secretaria de Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Titular: Airton Dias de Souza
Suplente: Édio Alves Novaes

Art. 3º - O COMSEA será presidido por um representante da sociedade civil, eleito entre seus pares, na primeira reunião do Conselho.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00



Art. 4º - O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, admitida a recondução por igual período.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Jacaraci, 21 de fevereiro de 2025

DEUSEDIT CARVALHO ROCHA
Prefeito Municipal

AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENÁRIO – JACARACI – BAHIA- CEP: 46.310-000
FONE: (77)3466-2151/3466-2341





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00



TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025
RATIFICAÇÃO DO ATO

O Prefeito Municipal de Jacaraci-Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** os atos administrativos da Inexigibilidade nº 014/2025, em favor da empresa PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 13.344.238/0001-86, situada na Praça Miguel de Cervantes, nº 60, Sala 803 Emp. Pernambuco Corporate, Ilha do Leite, Recife – PE - CEP: 50.070-525, que tem por objeto a contratação, em caráter exclusivo, da empresa responsável pela distribuição de materiais pedagógicos e sistemas de ensino da Editora FTD, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jacaraci - Bahia, com o valor de R\$ 2.143.053,00 (dois milhões, cento e quarenta e três mil e cinquenta e três reais), de acordo com o inciso III, do artigo 74 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
Jacaraci – BA, 25 de fevereiro de 2025.

Deusededit Carvalho Rocha
Prefeito Municipal

AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENÁRIO – JACARACI – BAHIA- CEP: 46.310-000
FONE: (77)3466-2151/3466-2341





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025**

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º CNPJ 13.677.109/0001-00, com sede à Avenida Mozart David, nº 01, Centenário, Jacaraci - BA, representada pelo Prefeito Municipal, Deusdedit Carvalho Rocha, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE JACARACI**, inscrita no CNPJ n.º 30.586.126/0001-50, representado pela gestora Elen Sandy Oliveira Santos Campos.

CONTRATADA: PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 13.344.238/0001-86, situada na Praça Miguel de Cervantes, nº 60, Sala 803 Emp. Pernambuco Corporate, Ilha do Leite, Recife – PE, CEP: 50.070-525.

OBJETO: Contratação, em caráter exclusivo, da empresa responsável pela distribuição de materiais pedagógicos e sistemas de ensino da Editora FTD, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jacaraci - Bahia.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21, vinculado a Inexigibilidade n.º 014/2025, na forma prevista no art. 74, inciso III da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2025.

VALOR: R\$ 2.143.053,00 (dois milhões, cento e quarenta e três mil e cinquenta e três reais).

Prefeitura Municipal de Jacaraci - BA, 25 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

CNPJ n.º 13.677.109/0001-00

Deusdedit Carvalho Rocha

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ n.º 30.586.126/0001-50

Elen Sandy Oliveira Santos Campos.

Contratante

PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA

CNPJ/MF 13.344.238/0001-86

Contratada

AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENÁRIO – JACARACI – BAHIA- CEP: 46.310-000
FONE: (77)3466-2151/3466-2341



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/198D-C815-7AD2-A41F-4929> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 198D-C815-7AD2-A41F-4929



Hash do Documento

3fe29aea515de406932f71a27b2f73135320f6fcb38937f4c89dc05104864589

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/02/2025 15:44 UTC-03:00